

S. R.



26-03-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 14

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor Carlos Alberto da Conceição Martins, Vice-Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária pública. -- Faltou o senhor Vereador, Luís Mateus Ventura Viegas e o senhor Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina, faltas que a Câmara considerou justificadas.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e quarenta e sete minutos o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e um de março, nos montantes de dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco euros e cinquenta e sete centimos (Operações Orçamentais) e duzentos e oito mil, duzentos e quarenta e quatro euros e dezassete centimos (Operações de Tesouraria). -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Usaram da palavra os Seguintes Cidadãos: -----

Domingos Terramoto: -----



26-03-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Procurou saber se na construção nova que está a ser realizada junto das escolas primárias, o construtor não é obrigado, por lei, a afixar uma placa com as características da obra, nomeadamente quando foi aprovado e emitido o alvará, o tipo de obra, o prazo.

Gilberto Silva: -----

- Questionou sobre as obras que estão a ser realizadas nos largos de Olhão, que com a aplicação de lajes em substituição da calçada, estão a descaracterizar a fisionomia da zona histórica da cidade, esquecendo as raízes urbanísticas destes locais. Questionou igualmente se nestes largos estão a ser colocadas bocas de incêndio. -----
Procurou saber quais os critérios para a divulgação de empresas locais na BTL em Lisboa, quando uma das empresas que foi tem dívidas à Autarquia e outra, que comercializa sal e flor de sal, não cumpre com a lei que regulamenta o afastamento mínimo de quinhentos metros de uma fonte de contaminação microbiológica, que neste caso é a ETAR de Olhão, situação que atenta à saúde pública. -----
- Questionou igualmente sobre a revisão do PDM, procurando saber se o local junto ao ribeiro de Marim passará a ter capacidade construtiva, atendendo à existência no local de uma necrópole romana. -----

António Terramoto: -----

- Questionou sobre o andamento das obras nos esgotos que poluem a Ria Formosa, atendendo a que o prazo estipulado para a realização desta obra já foi ultrapassado. -----

Bruno Ferreira: -----

- Afirmou que vive provisoriamente numa casa comunitária da Câmara Municipal e que recebeu uma carta para sair da casa até dia dez de abril. Entende que não deveria sair da casa, pois apesar de saber que inicialmente foi para lá de forma ilegal, afirma que desde que o anterior Vereador Camacho permitiu a sua permanência na casa, não têm existido quaisquer problemas e uma vez que não tem emprego nem casa para onde ir, irá ficar na rua, sem abrigo. -----

Maria Filomena Santos: -----

- Que a situação na casa comunitária era muito má enquanto lá esteve o Sr. Idalécio, que para além de ser alcoólico e tuberculoso, defecava pela casa toda e era agressivo. Uma vez que ela vive nesta casa, gostaria que este senhor se mantivesse fora da casa e que deixassem o Sr. Bruno lá ficar, pois é uma pessoa prestável e que não incomoda os outros moradores. -----

Francisco Castilho: -----

- Disse que vive há mais de vinte anos no Largo da Feira e que tudo o que a Sra. Filomena disse é verdade e que deveriam deixar o Sr. Bruno ficar na casa comunitária. -

Maria de Jesus Pina, Ridica Boti, Carla Sabino, Sílvia Fernandes, Maria Lurdes e Alexandra Isaurindo: -----

- Todas manifestaram a necessidade de desinfestação na Ilha de São Lourenço, bem como da disponibilização de sacos de plástico para o lixo, atendendo às crianças que lá vivem e às condições climáticas que irão despoletar diversas pragas. -----



S.

R.

26-03-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

- Questionaram igualmente como irá decorrer o processo de realojamento derivado das demolições que a POLIS irá fazer ainda este ano, sendo que todas elas entendem que merecem e precisam de alojamento, pois não dispõem de condições económicas para arrendar uma casa. -----

Usaram da palavra os seguintes Vereadores: -----

Vereadora Gracinda Rendeiro, eleita pelo PS: -----

- Esclareceu que todas as pessoas que estão na casa comunitária estão de forma provisória, sendo contudo necessário cumprir e respeitar as regras deste espaço e da digna convivência. Esclareceu igualmente que o caso do Sr. Bruno é um caso de uma pessoa que recusa receber ajuda, não cumprindo com o requisitos mínimos do RSI que obrigam a frequentar formação, tendo-se recusado formalmente a aceitar as condições que a Segurança Social lhe disponibilizou. -----

- No sentido de uma melhor informação sobre este caso, foi pedido à Técnica Superior Mara Calé que apresentasse um resumo sobre a atuação do Município nesta situação, tendo sido informado presencialmente por esta técnica que quer o Sr. Idalécio quer o Sr. Bruno têm tido todo o apoio dos serviços desta Autarquia, sendo que o Sr. Idalécio, desde que foi expulso da casa pelo Sr. Bruno e passou a viver na rua, piorou substancialmente quanto ao seu problema de alcoolismo, sendo que quanto à sua saúde não existe qualquer quadro clínico conhecido. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Afirmou que quanto a este caso do Sr. Bruno, sabe que este não diz a verdade sobre os factos, pois teve a possibilidade de analisar o processo, e importa realçar que nós ajudamos as pessoas com os impostos das outras, pelo que o Sr. Bruno deve perceber que deve crescer e que não pode viver para sempre dependente. As pessoas têm que querer ser ajudadas. -----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Considerou que os erros que foram cometidos a nível nacional, com as políticas erradas que o governo tem insistido em seguir, tem contribuído para o crescimento dos problemas sociais e todos os casos sociais devem merecer uma especial atenção. Uma vez que nem todas as pessoas conhecem os meandros dos pedidos de apoio, é importante que não se deixe na rua um cidadão como o Sr. Bruno, tendo sido exatamente para dar abrigo a estas situações que o BE bateu-se pelo aumento de provisão para a área social no Orçamento Municipal. -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Afirmou que conheceu este caso social através dos particulares envolvidos e existem contornos mais profundos que importa não esquecer. Este processo teve erros de vários intervenientes, mas não podemos esquecer o Sr. Idalécio, que neste momento vive na rua, sendo que não estamos a falar apenas do Sr. Bruno, mas sim de mais dois casos por resolver. Deverá ser este caso acompanhado com ponderação e rapidez, estando disponível para encontrar uma solução. -----



S.

R.

26-03-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

O Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que a obra nova junto à escola está legal e que a afixação da placa identificativa da obra é da responsabilidade do empreiteiro, que neste caso é a empresa OCM, sendo seu administrador o Vereador Luís Viegas, que hoje não se encontra presente, mas que poderá esclarecer tal situação. -----

- Que o processo das obras nos largos de Olhão decorre desde dois mil e oito, tendo sido um processo público, recordando a sua apresentação nos mercados de Olhão. Que esta é uma continuação do processo de regeneração da zona histórica da cidade, que representa uma simbiose de diversas valências, pretendendo-se um impacto positivo para os cidadãos e para quem nos visita. E que o urbanismo popular que se encontra nestes largos, onde a esquadria não existe, é para si e deverá ser para todos, um motivo de orgulho, pois é único no mundo e representa o espírito inovador dos olhanenses. -----

- Que estamos numa fase inicial de revisão do PDM e que este novo PDM será dos Olhanenses e não da Câmara Municipal, pelo que deverá ter o contributo de todos. -----

- Que está atento à questão dos bivalves, nomeadamente quanto à questão das análises, pois dever-se-ão rastrear todos os bivalves comercializados e não apenas os que o IPMA entende ser necessários. -----

- Que entende que não se pode tentar denegrir as empresas que formam a nossa economia local, lançando para a praça pública suspeições que apenas servem outros interesses que não os de Olhão e das suas gentes, nomeadamente quanto a situações de saúde pública sem qualquer tipo de prova. -----

- Que as obras a realizar na rede de esgotos estão a avançar conforme o programado, tendo sido iniciada ontem uma intervenção junto à estação elevatória localizada no Bairro Onze de Março. Considerando a capacidade financeira necessária e as questões técnicas que estão envolvidas na execução de tal projeto, serão apresentadas propostas de execução até ao final do presente mês, salvo qualquer imprevisto técnico. -----

- Que o processo do Sr. Bruno irá ser analisado pelos serviços técnicos como todos os outros casos de carência económica e social, de forma objetiva e considerando as prioridades relativamente aos outros casos problemáticos que, infelizmente, cada vez mais a Autarquia tem que socorrer. -----

- Que o processo de realojamento será gerido pela empresa POLIS, pois esta tem a capacidade financeira suficiente, tal como se pode ver no processo de Faro, para realojar os moradores da Ilha de São Lourenço. Quanto à questão desinfeção e dos sacos do lixo, irá comunicar à Ambiolhão, E.M., para que estes sejam imediatamente providenciados. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que as situações relatadas anteriormente em reunião ordinária pública já se encontram resolvidas, nomeadamente o repavimento na Rua Manuel Martins Garrocho e o encerramento de vãos no edifício em frente à Farmácia Olhanense. -----

- Que os veículos abandonados no terreno junto à PSP serão removidos assim como a vedação existente, conforme informações do proprietário. -----



S.

R.

26-03-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Manifestou alguma preocupação quanto à degradação do pavimento junto ao Parque do Levante e à deposição de lixo num prédio entaipado na rua de São Pedro, situações que deveriam ser acauteladas. -----

- Apresentou um pedido de agendamento para a próxima reunião, no sentido de discussão da proposta ora apresentada, e junta em anexo à presente ata, proposta que manifesta a vontade conjunta dos partidos da oposição, de auditar, através do procedimento de inquérito junto da IGF, obras e procedimentos que consideram levantar algumas dúvidas. Esta é uma resposta a uma promessa eleitoral, que apenas peca pelo atraso na apresentação. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Procurou saber de quem é o imóvel sito na Quinta do Repouso, ou se existe algum contrato e quais as condições do mesmo. -----

- Indagou igualmente sobre diversos assuntos, designadamente sobre a possível legalidade de um centro columbófilo em Quatrim, quando se vira para as Fontes Santas, a questão de um caminho, no loteamento Quinta do Trevo, que não está acabado, ou sobre os diversos veículos abandonados na Rua das Garças, na Quinta das Ancoras. -----

- Procurou igualmente saber quais os passos tomados para que a Câmara Municipal comece a gerir a frente ribeirinha, atendendo à nova gestão da Doca Pesca. -----

- Que reitera o que foi dito pelo Vereador Ivo Conceição, quanto à proposta de inquérito aos procedimentos dos anteriores executivos, pois é necessário esclarecer situações que não são completamente claras. -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Concorde com o que foi dito pelo Vereador Ivo Conceição quanto à proposta apresentada, recordando contudo que apesar de esta não ser uma promessa eleitoral da CDU, o documento agora apresentado não exprime apenas a visão de um partido mas sim da conjugação do trabalho e da vontade dos três partidos subscritores. -----

- Manifesta alguma preocupação quanto aos fogos da Câmara Municipal, que apesar de entregues a instituições de cariz social, não estão atualmente a ser utilizados, principalmente quando existe uma necessidade de maior apoio social e de alojamento de famílias em dificuldades. -----

Vereadora Gracinda Rendeiro, eleita pelo PS: -----

- Informou que está a ser feito, conjuntamente com os serviços sociais do Município, um levantamento de todos os imóveis da Autarquia que foram cedidos a instituições, para que se possa compreender o que está a ser feito e o que se pode melhorar. Que segundo as informações que dispõe, o imóvel sito na Quinta do Repouso é da Câmara Municipal, tendo sido cedido ao Agrupamento de Escolas Professora Paula Nogueira. --

O Vice- Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que o centro columbófilo não tem qualquer autorização do Município para funcionar, estando a ser estudadas, com os principais intervenientes alternativas viáveis para criar



S.

R.

26-03-2014

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

um espaço específico para aquela atividade. -----
- Que a questão do caminho em loteamento está a ser analisado. -----
- Que a gestão da frente ribeirinha, que deverá ser da Câmara Municipal, está estudada com a instituição Doca Pesca. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**DELIBERAÇÕES**

PROPOSTA NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E CATORZE – PARECER À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - CONCURSO PÚBLICO PARA TRÊS ANOS – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

PROPOSTA NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E CATORZE – BOLSAS DE ESTUDO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

PROPOSTA NÚMERO VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E CATORZE – RATIFICAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RELATIVO À ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE RENDA PARA HABITAÇÃO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – FUTEBOL CLUBE DE BIAS – Presente uma informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Educação e Desporto, Professor Paulo Farinho, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovado por maioria dos votos, com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que irá apresentar declaração de voto.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas treze horas e quinze minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

PROPOSTA N.º 22/2014

Parecer à celebração de contrato de prestação de serviços e assunção de compromisso plurianual

Considerando:

- O disposto no art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2014), em matéria de aquisição de prestações de serviços, o qual prevê expressamente que a todos os contratos de aquisição de serviços que se venham a celebrar ou renovar em 2014, com idêntico objecto e/ou contraparte de contrato vigente em 2013, se aplica o disposto no art.º 33.º, sob epígrafe “*redução remuneratória*” e que obriga à redução das remunerações totais ilíquidas mensais de valor superior a €675;
- Que o parecer prévio é necessário em todas as prestações de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença, e nos contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitectónica, informática ou de engenharia, e sem o mesmo não é possível renovar os contratos em vigor ou celebrar novos contratos para esses fins, sob pena de nulidade, cujo valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de €675 (art.º 73.º n.º 1 a 3 da citada lei);
- Nos termos dos n.ºs 1, 4 e 11 do citado art.º 73.º as prestações de serviços carecem de parecer prévio favorável da Câmara Municipal;
- Que a Prestação de Serviços de Limpeza em Edifícios Municipais, pelo período de 3 anos, é necessária para garantir a funcionalidade dos espaços, propriedade do Município, nomeadamente, ao nível higiénico, a qual carece de parecer prévio do órgão executivo de forma a tramitar o respectivo procedimento de aquisição à luz do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, na redacção actual, e formalizar a sua adjudicação, pelo preço base de € 250.020,00 (duzentos e cinquenta mil e vinte euros), acrescido de IVA, conforme cópia da informação em anexo;
- O disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – LCPA) e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei n.º 127//2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeito a autorização prévia da Assembleia Municipal;
- O procedimento estará em vigor, após outorga do contrato, por três (3) anos, pelo que o mesmo terá compromisso plurianual nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, cuja repartição estimada, caso o contrato possa entrar em vigor a 01/09/2014, é de:
 - 2014: €27.780,00 mais IVA;
 - 2015: €83.340,00 mais IVA;
 - 2016: €83.340,00 mais IVA;
 - 2017: €55.560,00 mais IVA;

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder **parecer prévio favorável à prestação de serviços de Limpeza em Edifícios Municipais**, cujo preço base é de € 250.020,00 (duzentos e cinquenta mil e vinte euros), acrescido de IVA, conforme cópia da informação em anexo;

2. Submeter à próxima Assembleia Municipal para efeitos de assunção prévia do compromisso plurianual por 36 meses, resultante da adjudicação que possa vir a ter lugar e da outorga do contrato, nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, cuja repartição estimada caso o contrato entre em vigor a 01/09/2014, é a seguinte:
2014: €27.780,00 mais IVA;
2015: €83.340,00 mais IVA;
2016: €83.340,00 mais IVA;
2017: €55.560,00 mais IVA,
Tudo, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da citada LCPA, cumpridas que sejam as disposições do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP);
3. Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 17 de março de 2014

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	Nº 726
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 13/03/2014
ASSUNTO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - CONCURSO PÚBLICO PARA 3 ANOS	

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando as atribuições do Município nos domínios da educação, do desporto e da cultura, conforme exposto no n.º2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e as competências dos seus órgãos em matéria de aquisição de serviços, tal como plasmado na alínea *dd*) do n.º1 do artigo 33.º da mesma Lei, é necessário proceder à aquisição de serviços de limpeza para os seguintes espaços:

- Auditório Municipal;
- Biblioteca Municipal;
- Casa da Juventude;
- Complexo das Piscinas Municipais;
- Escola EB 1 / JI n.º6 (só vidros);
- Escola EB 1 / JI n.º7 (só vidros);
- Escola EB 1 / JI de Moncarapacho (só vidros);
- Estádio Municipal;
- Museu – Compromisso Marítimo (só vidros);
- Edifício Sede do Município;
- Parque de estacionamento do Levante;

Os serviços de limpeza a executar, visam garantir a funcionalidade dos espaços, nomeadamente, ao nível higiénico, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, com os termos e fundamentação seguinte.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse os € 250 020,00 (duzentos e cinquenta mil e vinte euros) valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Proponho a abertura de **procedimento de concurso público** ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 130 e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 73 da Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2014, informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado e é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público;
- De momento não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa nos termos da alínea a) do nº 5 do citado art.º 75,

atendendo a que ainda não se encontra regulamentada a situação prevista no art.º 16 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Set., na redacção actual conferida pela Lei nº 66/2012, de 31 de Dez.;

- **No cálculo do preço base não é acautelada redução remuneratória conforme disposto no art.º 73 nº 1 e nº 2 conjugado com o art.º 33 sob epígrafe "redução remuneratória") da citada Lei nº 83-C/13, atendendo a que o objecto da contratação é mais alargado que o do contrato anterior e desconhecemos a contraparte pois vai ser aberto concurso público e o preço base tenta reflectir os custos actuais com os valores que se subentendem adequados ao edifício novo que se acrescenta;**
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva, regularizadas serão anexas ao procedimento em altura própria – aquando de apresentação de documentos de habilitação.

Propõe-se que o **contrato** a celebrar na sequência deste procedimento, vigor por 3 anos, **entrando em vigor** no dia 01 de Setembro de 2014, e se mantenha em vigor até 31 de Agosto de 2017.

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas - LCPA), e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a assunção de compromissos plurianuais, como é o caso, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando a natureza da prestação pretendida propõe-se que o caderno de encargos a aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica utilizada pelo Município contemple as seguintes **especificações técnicas**:

- Para efeitos da abertura de concurso, devemos considerar o caderno de encargos que a DACP está a preparar, incluindo as alterações impostas pela revisão contratual de Dezembro de 2012;
- A esse documento devem ser efectuadas as seguintes alterações:
 - Na Casa da Juventude, na alínea dos serviços diários, devem ser efectuadas as seguintes rectificações:
 - Limpeza do pó dos móveis, secretárias, utensílios e equipamentos (passa a semanal);
 - Limpeza e desinfecção de telefones (passa a semanal);
 - Limpeza de marcas nos vidros, portas, paredes e equipamentos (passa a semanal).
 - Na Biblioteca, deverão se processar as alterações que seguem no anexo 1.
 - Para a Escola EB 1 / JI de Moncarapacho deve-se considerar a replicação do expresso para a Escola EB 1 / JI n.º7.

Quanto à tramitação do procedimento proponho:

O **prazo para apresentação das propostas** deve ser de 48 dias.

Considerando que é na **proposta** que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser **instruída com os seguintes documentos**, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

- O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- O valor da hora de limpeza;
- Nota justificativa do (s) respectivo (s) preço (s);
- Cronograma de execução dos trabalhos;
- Condições de pagamento, sem prejuízo do disposto no caderno de encargos;
- Manuais / instruções;

- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria nº 701-G/2008, de 29 de Julho;
- Outros atributos (quando aplicável).

O **critério de adjudicação** do presente procedimento seja o do preço mais baixo.

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Não é admitida a apresentação de propostas com variantes.

É exigível **caução** nos termos do art.º 89 do CCP (5% do valor contratual).

Proponho o seguinte **júri**:

- Paulo Farinho, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente;
- João Evaristo, dirigente intermédio de 3º grau, na qualidade de vogal efectivo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Helena Simão, Assistente Técnica, na qualidade de vogal efetivo;
- Inês Neves, Técnica Superior na qualidade de suplente;
- Hugo Oliveira, Técnico Superior na qualidade de suplente.

O serviço competente para conduzir o procedimento e prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das respetivas peças é o júri, conforme disposto nos art.ºs 67 nº 1 e 50 nº 2 do CCP.

Por último informo V. Ex de que, será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, o trabalhador: Maria Helena Cuiça Simão, Assistente Técnica da Divisão de Educação e Desporto.

Face ao exposto e em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** como concurso público, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 130 e seguintes do CCP;
- **Autorização da despesa** prevista;
- **Nomeação do júri**;
- **Submissão a deliberação da Assembleia Municipal** para efeitos de:
 1. Autorização prévia, da assunção do compromisso plurianual que vier a ser celebrado na sequência do procedimento cuja abertura se propõe, para efeitos da alínea c) do nº 1 do art.º 6 da Lei nº 8/2012 e respectiva regulamentação;
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À Consideração Superior,



PROPOSTA N.º 23/2014

BOLSAS DE ESTUDO

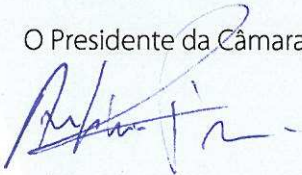
- Considerando que a autarquia tem um papel fundamental no incremento do nível educativo da população;
- Considerando que os jovens provenientes de famílias carenciadas são, muitas vezes, forçados a interromper os estudos devido aos encargos a que ficam sujeitos durante a frequência do ensino superior;
- Considerando que, em 28 de Agosto de 2013, foi deliberada a atribuição, para o ano lectivo 2013/2014, de 10 bolsas destinadas a estudantes deslocados e 10 bolsas a estudantes não deslocados;
- Considerando que decorreu a análise das candidaturas, assim como o prazo para audiência de interessados dos candidatos que não cumprem os requisitos previstos no regulamento;
- Considerando que das 10 bolsas destinadas a estudantes deslocados, 3 não vão ser atribuídas, e que subsistem 3 estudantes carenciados não deslocados sem direito a bolsa;
- Considerando a possibilidade de apoiar mais 3 estudantes carenciados e não deslocados, uma vez que tal não implica acréscimo dos custos orçamentados;

Tenho a honra de propor que a Ex.ª Câmara delibere aprovar:

1. A atribuição de 7 bolsas de estudo a estudantes carenciados deslocados;
2. A atribuição de 13 bolsas de estudo a estudantes carenciados não deslocados.

Paços do Concelho, 20 de Março de 2014

O Presidente da Câmara



(António Miguel Ventura Pina)

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL
INFORMAÇÃO

DE Paula Cristina Simões Alves Lourenço	Nº 792
PARA Divisão de Planeamento e Ação Social	DATA 20/03/2014
ASSUNTO BOLSAS DE ESTUDO	

No regulamento para atribuição de bolsas de estudo, artigo 3º, n.º 2, é estabelecido que “o valor e o número de bolsas a atribuir serão fixados pela Câmara Municipal de Olhão, em cada ano e em data anterior à abertura do respectivo concurso de atribuição”.

Em 28 de Agosto 2013, foi deliberada a atribuição, para o ano lectivo 2013/2014, de 10 bolsas destinadas a estudantes deslocados (Bolsa A), no valor de €180,00 por mês e 10 bolsas a estudantes não deslocados (Bolsa B), no valor de €90,00 por mês.

Após a recepção das 35 candidaturas, procedeu-se à análise e posterior graduação das mesmas, tendo-se apurado que seriam distribuídas da seguinte forma:

- **7 estudantes carenciados** e deslocados **com direito** a bolsa de estudo;
- **10 estudantes carenciados** e não deslocados **com direito** a bolsa de estudo;
- **3 estudantes carenciados** e não deslocados **sem direito** a bolsa de estudo;
- **15 estudantes** cujas candidaturas não satisfazem as condições previstas no regulamento.

Considerando que das 10 bolsas destinadas a estudantes deslocados 3 não vão ser atribuídas, e que subsistem 3 estudantes carenciados não deslocados sem direito a bolsa, propõe-se, à semelhança dos anos transatos, que seja equacionada a hipótese da transferir a verba remanescente para pagamento de bolsas aos 3 estudantes nas referidas condições (candidaturas n.º 16, 28 e 35, incluídas no anexo 1 com a designação de lista de estudantes não deslocados).

Assim e se a referida proposta for autorizada, todos os candidatos que se encontram em situação de insuficiência económica e que cumprem os critérios previstos no regulamento serão contemplados com a atribuição de uma bolsa de estudo.

Anexos à presente informação:

Anexo 1 - Proposta n.º 36/2013

Anexo 2 - Deliberação a autorizar a abertura do procedimento

BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2013/2014

Lista de Estudantes Deslocados (Atribuição de Bolsa A)

N.º da Cand.	Nome do/a Candidato/a	Estabelecimento de Ensino	Valor da Bolsa Mês	Valor da Bolsa Total
19	Marco dos Reis Guerreiro Shaap	Universidade de Lisboa	€180,00	€1.800,00
22	Rita Isabel Peleira Gonçalves	Universidade de Lisboa	€180,00	€1.800,00
5	Sofia Gomes Serra	Universidade de Lisboa	€180,00	€1.800,00
12	Ana Rita Viegas Teixeira	Universidade de Lisboa	€180,00	€1.800,00
2	Filomena Cláudia Pires Carlos	Escola Superior de Enfermagem Coimbra	€180,00	€1.800,00
7	José Pedro Parreira Godinho	Universidade de Lisboa	€180,00	€1.800,00
11	Vanessa Cristina Franco da Cruz	Escola Sup. Tecnologia de Saúde Lisboa	€180,00	€1.800,00

Lista de Estudantes Não Deslocados (Atribuição de Bolsa B)

N.º da Cand.	Nome do/a Candidato/a	Estabelecimento de Ensino	Valor da Bolsa Mês	Valor da Bolsa Total
33	Morgan Bastos Rodrigues	Universidade do Algarve	€90,00	€900,00
25	Danielle Paula de Luca	Universidade do Algarve	€90,00	€900,00
1	Telmo Alexandre Cipriano Russo	Universidade do Algarve	€90,00	€900,00
32	Pedro Miguel Cheta Elias	Universidade do Algarve	€90,00	€900,00
9	Ângela Cristina Santos Parente da Silva	Universidade do Algarve	€90,00	€900,00
10	João Pedro Santos Parente da Silva	Universidade do Algarve	€90,00	€900,00
4	Carolina Martins Guerreiro	Universidade do Algarve	€90,00	€900,00
30	Priscilla da Silva Parreira dos Santos	Universidade do Algarve	€90,00	€900,00
24	Rita Café Martins	Universidade do Algarve	€90,00	€900,00
20	Joana Isabel Gonçalves Guerreiro	Universidade do Algarve	€90,00	€900,00
35	André Filipe Neto Marçal	Universidade do Algarve	€90,00	€900,00
16	João Pedro Albufeira Alvito	Universidade do Algarve	€90,00	€900,00
28	Cátia Alexandra Gonçalves Filipe	Universidade do Algarve	€90,00	€900,00

BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2013/2014

Candidaturas que não satisfazem as condições previstas no regulamento

N.º da Cand.	Nome do/a Candidato/a	Motivo
34	Vilma Oliveira Correia	Recebe outra bolsa
15	Ana Rita Rolão Santos	Recebe outra bolsa
18	Adriana Marisa Bentes Correia	Não comprovou o aproveitamento
3	Laura de Jesus Cabrita	Recebe outra bolsa
13	João Carlos Fernandes	Recebe outra bolsa/ Sem aproveitamento
17	Ana Carolina do Carmo Lourenço	Recebe outra bolsa
21	Ana Cristina Cravo Afonso	Recebe outra bolsa
14	Gabriel Manuel dos Santos Afonso	Recebe outra bolsa
29	Jorge Miguel Pinheiro Rosa	Recebe outra bolsa
31	Nuno Filipe Santos Magalhães	Recebe outra bolsa
26	Hélio Manuel Santana Cruz	Recebe outra bolsa
8	Rita Maria Ribeiro Rosa	Sem aproveitamento
23	Melissa Martins Candeias	Recebe outra bolsa
6	Ana Margarida Jesus Parente da Silva	Não carenciada
27	Inês do Carmo Gonçalves	Não carenciada

Proposta n.º 26/2014

Ratificação de compromisso plurianual relativo à atribuição de subsídios de renda para habitação.

Atendendo ao teor da Informação n.º 3185, da Técnica Superior Mara Calé, sobre questão relativa à atribuição de subsídio de renda para habitação, sobre a qual a Câmara Municipal, em cinco de Março do corrente ano, deliberou aprovar por unanimidade dos votos, a revogação da deliberação de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e treze relativamente à proposta número nove barra dois mil e treze, dando continuidade ao apoio previamente aprovado até ao final do ano de dois mil e catorze.

E considerando a Informação dos serviços, que entende necessária a ratificação, pela Assembleia Municipal, do compromisso plurianual que decorre desta deliberação, em conformidade com as disposições impositivas plasmadas na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho.

Proponho que seja ratificado, pela Assembleia Municipal, o compromisso plurianual relativo à atribuição de subsídios de renda relativos aos anos de dois mil e treze e dois mil e catorze,

Olhão, 20 de Março de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



(António Miguel Ventura Pina)

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL
INFORMAÇÃO

DE: MARA SOFIA MARTINS CALÉ	N.º 3185
PARA: DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL	DATA 27/12/2013
ASSUNTO: SUBSÍDIO DE RENDA PARA HABITAÇÃO	

Em 2009 o Município de Olhão deu início a mais um projeto de apoio social designado por " Subsídio de Renda para Habitação". Esta iniciativa tem como objetivo a atribuição de apoio financeiro com vista ao arrendamento de casas de habitação, para residência permanente, dos munícipes de estratos sociais desfavorecidos.

Até ao momento registaram-se 311 candidaturas. Das 169 rececionadas no ano 2009, 2 encontram-se a aguardar decisão, assim como as 103 recebidas em 2010, as 27 em 2011, as 9 em 2012 e as 3 em 2013. Até ao momento, estes candidatos não foram notificados de qualquer decisão face ao pedido efetuado.

Se for intenção deste executivo continuar com esta iniciativa, salienta-se que existem diversas questões que carecem de decisão superior, nomeadamente:

1. Continuidade do apoio aos atuais beneficiários do subsídio

Tendo em conta o previsto no n.º 1 do art. 6º do regulamento, "o subsídio de renda é atribuído pelo período de um ano, eventualmente renovável, por igual período, até ao máximo de cinco anos, ...". Considerando que os atuais beneficiários iniciaram este apoio nos anos 2009 e 2010, atingirão os 5 anos previstos em 2014 e 2015. Contudo, foi aprovada em reunião camarária de 25/02/2013, a Proposta n.º 9/2013, que refere "... que só é possível efetuar as renovações dos subsídios de renda por período não superior ao corrente ano civil". Assim, e atendendo a que não se verificou qualquer alteração até ao momento, a concessão dos subsídios termina em dezembro de 2013.

Neste momento existem 42 agregados familiares a beneficiar deste subsídio. Destes, 36 perfazem os 5 anos em 2014 e 6 em 2015. Para garantir a continuidade deste apoio no prazo máximo referido anteriormente, o Município necessita de despender cerca de € 55.250,00 em 2014 e de € 2.910,60 em 2015. Estes valores poderão oscilar caso se verifiquem alterações processuais. Até ao momento, nos casos em que o valor do subsídio diminuiu, essa redução produziu efeitos imediatos, contudo, quando se verificaram aumentos, os mesmos não se efetivaram atendendo à inexistência de fundo disponível, mantendo-se, nestes casos, o valor anteriormente atribuído.

O facto de se dar continuidade a este projeto, permitirá cumprir com o previsto no regulamento, ou seja, atribuir os subsídios por um período máximo de 5 anos, não defraudando assim as expetativas dos munícipes que vêem nesta iniciativa uma ajuda fundamental para fazer face às grandes dificuldades com que se deparam.

2. Suspender a entrega das candidaturas

O atual regulamento prevê no n.º 3 do art. 8º que "...o processo de candidatura poderá ser entregue a todo o tempo...", o que faz com que os munícipes continuem a entregar candidaturas.

Atendendo a que neste momento já existem cerca de 144 candidaturas a aguardar decisão, propõe-se, salvo melhor opinião, que se suspenda de imediato a entrega de candidaturas até surgirem novas diretrizes quanto à possibilidade de serem atribuídos novos subsídios.

Para além disso, considera-se pertinente que os 144 munícipes cujas candidaturas não foram alvo de decisão, sejam oficiados quanto ao pedido formulado.

3. Alterações ao atual regulamento

Quase 4 anos decorridos após o início desta iniciativa, constata-se que é necessário proceder a algumas alterações ao presente regulamento. Verifica-se a necessidade de ultrapassar constrangimentos/limitações encontradas, bem como tentar apoiar um maior número de munícipes tendo em conta, por um lado o elevado número de candidaturas rececionadas, por outro o elevado número de pedidos de apoio a este nível, registados no atendimento técnico desta Divisão, que acabaram por não se traduzir em mais candidaturas entregues, atendendo à inexistência de reposta às rececionadas entretanto.

Contudo, só fará sentido proceder a estas alterações se for dada continuidade à iniciativa com a atribuição de novos subsídios.

Mais informo, que a apresentação de uma proposta de alteração ao atual regulamento do Subsídio de Renda para Habitação, consiste num dos objetivos que me foram atribuídos no âmbito do SIADAP, cujo seu cumprimento só fará sentido se este projeto tiver continuidade.

Assim, e face ao exposto acima, solicita-se indicação superior quanto à resolução a dar às questões apresentadas.

A Consideração Superior.

A Técnica Superior

Mara Calé



S.

R.

2014-03-05

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

INFORMAÇÃO – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL - SUBSÍDIO DE RENDA PARA HABITAÇÃO – Presente uma informação subscrita pela técnica superior, Mara Calé, cuja cópia de encontra em anexo à minuta da presente ata. Aprovada por unanimidade dos votos, a revogação da deliberação de vinte e cinco de fevereiro de dois mil e treze relativamente à proposta número nove barra dois mil e treze, dando continuidade ao apoio previamente aprovado até ao final do ano de dois mil e catorze. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
INFORMAÇÃO

DE Paulo Jorge Mendonça Farinho	Nº 488
PARA Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)	DATA 18/02/2014
ASSUNTO PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUTEBOL CLUBE DE BIAS	

O Município de Olhão no objectivo de conceber uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que exista um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional, tem vindo a celebrar contratos programa de desenvolvimento desportivo.

Com esta atribuição de apoios, o Município de Olhão visa reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e colectividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspectiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das actividades dinamizadas.

Nesta óptica e de acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e em consonância com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, proponho a celebração do contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se envia em anexo, com o Futebol Clube de Bias (FCB), para os 2º e 3º trimestres da época desportiva de 2013 /2014.

Informo que para a construção da proposta de contrato programa de desenvolvimento desportivo, foram tidas em conta as actividades promovidas pelo FCB, tendo-se colectado, junto das associações desportivas que tutelam essas actividades, os dados que as suportam e que se enviam em anexo.

A proposta de contrato programa desportivo foi traçada em harmonia como os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão e indica como valor de apoio a atribuir ao FCB, **€ 7 000,00** (sete mil euros).

À consideração superior,



CONTRATO PROGRAMA
DE
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO E APOIO
À
JUVENTUDE DO CONCELHO DE OLHÃO

ENTRE

A

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

E O

FUTEBOL CLUBE DE BIAS

(ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014 - Custos
Referentes aos 2º e 3º Trimestre da Época)

De acordo com os artigos, 7º, 46º e 47º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, a qual define as bases das políticas de desenvolvimento da actividade física e do desporto, e ao abrigo do regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro e em conjugação com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, é celebrado entre a **Câmara Municipal de Olhão**, adiante designada por **CMO**, representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designada de 1.ª outorgante, e o Futebol Clube de Bias, adiante designado por **FCB**, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente e doravante designado de 2.º outorgante, o presente **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objectivos)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objecto a dinamização da prática desportiva no Concelho de Olhão, enquadrando, fundamentalmente, a juventude que frequenta o FCB através das suas equipas de iniciação e formação de futebol.

Cláusula 2ª

(Duração)

O Contrato Programa será válido por um período de 6 (seis) meses (2º e 3º trimestre da época desportiva 2013/2014), com efeitos partir da data da sua assinatura. É obrigatória a publicitação, de acordo com o expresso no n.º1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, que impõe a publicação no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspecção-Geral das Finanças (IGF) de acordo com o n.º1, do art.º 4º da Lei n.º 64/2013 de 27 de Agosto.

Cláusula 3ª

(Direitos e Deveres do 1º Outorgante)

Compete à CMO:

- a. A atribuição de um apoio financeiro mensal de € 1 166.67 (mil cento e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos) referente às restantes tipologias de apoio no documento de apoio em anexo, que será liquidado até ao dia 5 (cinco) do mês a que se refere, e contra a entrega de recibo, no valor total € 7 000,00 (sete mil euros);
- b. Os valores anunciados têm por base os critérios definidos e expressos no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão, aplicado à orgânica desportiva do FCB na presente época desportiva;

-
- c. A liquidação da última tranche, só será efectivada após a entrega pelo 2º outorgante do relatório final de actividades e contas referentes às mesmas, que terá de elaborar de acordo o n.º 5 do Artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro;
 - d. Verificar o exacto desenvolvimento do programa desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/209 de 01 de Outubro e elaborando relatório trimestral.

Cláusula 4ª

(Direitos e Deveres do 2º Outorgante)

Compete ao FCB:

- a. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objecto de comparticipação, nos termos constantes da proposta apresentada à CMO e de forma a atingir os objectivos nela expressos.
- b. Desenvolver uma acção de fomento desportivo amador de acordo com a prossecução dos objectivos definidos na cláusula.1ª;
- c. Disponibilizar o material necessário para o desenvolvimento das actividades a que dizem respeito os números anteriores;
- d. Efectuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor;
- e. Proceder à inscrição das equipas e dos atletas, treinadores e dirigentes, nas respectivas associações e federações desportivas, de modo a participarem nas competições de âmbito federado e facultar comprovativo ao Município logo que possível;
- f. Entregar os comprovativos da formação dos treinadores, certificados de habilitações e cédulas de treinador;
- g. Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição;
- h. Disponibilizar ao Município os contactos dos atletas, ou em caso de menores de idade dos pais ou encarregados de educação;
- i. Realizar o pagamento, quando devido, das equipas de juízes e do policiamento das actividades desenvolvidas;
- j. Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos de efectiva execução do contrato-programa;
- k. Entregar, em tempo útil, ao 1º outorgante o relatório que terá de elaborar de acordo com a cláusula 3ª;
- l. Cumpre ao 2.º outorgante em conformidade com o n.º1 do Artigo 20º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro, certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de

contas sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

Cláusula 5ª

(Eventos Desportivos de Âmbito Nacional)

A organização pontual de eventos desportivos de âmbito nacional, integrados nos calendários das respectivas Federações, poderão ser objecto de apoio adicional, mediante a elaboração de um protocolo a estabelecer para o efeito.

Cláusula 6ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1º outorgante, a prestar por escrito e cumprirá, obrigatoriamente, os pressupostos definidos no artigo 21.º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 7ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 8ª

(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21º a 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro.

Cláusula 9ª

(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objectivos por parte do 2º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3ª, acrescida de juros à taxa legal e o impedimento de celebração de contra-programa no ano subsequente.

Cláusula 10ª

(Disposições finais)

- a. Nos termos do n.º 1 do artigo 27 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, este contrato-programa é publicitado no sítio na internet do Município de Olhão e da Inspeção-Geral das Finanças (IGF);
- b. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei;
- c. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Olhão, 26 de Fevereiro de 2014

O 1º Outorgante

O 2º Outorgante

(Dr. António Pina)

(Mário Martins)

CLUBE DESPORTIVO MARITIMO OLHANENSE - Sinopse para Contrato Programa Inicial

Caracterização							Subsídio				
Clube	Modalidade	Escalão	Q. Competitivo	N.º Atletas	F. Treinador	Espaço/Treino	Custos Iniciais	Competição	Treinador	Espaço	Total
FCB	Futebol	Infantis	Regional	16	Nível I	Campo Bias	€ 525,00	€ 2.000,00	€ 1.250,00	€ 750,00	€ 4.525,00
FCB	Futebol	Benjamins	Regional	18	Nível I	Campo Bias	€ 525,00	€ 2.000,00	€ 1.250,00	€ 750,00	€ 4.525,00
FCB	Futebol	Traquinas	Não tem	12	Nível I	Campo Bias	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
Espaço Próprio para Treino e Competição							€ 1.050,00			€ 2.000,00	€ 2.000,00

€ 10.000,00
€ 1.050,00
€ 1.050,00

€ 10.000,00
€ 1.050,00

€ 10.000,00
€ 1.050,00

€ 4.000,00
€ 4.000,00

€ 3.000,00
€ 3.000,00

Custo Inicial
10 mensalidades
4 mensalidades
3 mensalidades

CLUBE DESPORTIVO MARITIMO OLHANENSE - Sinopse para Contrato Programa Revisto em Janeiro 2014

Caracterização							Subsídio				
Clube	Modalidade	Escalão	Q. Competitivo	N.º Atletas	F. Treinador	Espaço/Treino	Custos Iniciais	Competição	Treinador	Espaço	Total
FCB	Futebol	Infantis	Regional	16	Nível I	Campo Bias	€ 525,00	€ 2.000,00	€ 1.250,00	€ 750,00	€ 4.525,00
FCB	Futebol	Benjamins A	Regional	18	Nível I	Campo Bias	€ 525,00	€ 2.000,00	€ 1.250,00	€ 750,00	€ 4.525,00
FCB	Futebol	Traquinas	Não tem	12	Nível I	Campo Bias	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00
Espaço Próprio para Treino e Competição							€ 1.050,00			€ 2.000,00	€ 2.000,00

€ 10.000,00
€ 1.050,00
€ 1.050,00

€ 10.000,00
€ 1.050,00

€ 10.000,00
€ 1.050,00

€ 4.000,00
€ 4.000,00

€ 3.000,00
€ 3.000,00

Custo Inicial
Foi contratualizado
Mensalidades

Total
€ 4.050,00

A Pagar

6 Mensalidades
€ 7.000,00
€ 1.166,67

Controlo de Pagamentos

	Descrição	Valor
	Custos Iniciais	€ 4.800,00
Setembro	Mensalidade 1	€ 3.370,00
Outubro	Mensalidade 2	€ 3.370,00
Novembro	Mensalidade 3	€ 3.370,00
Dezembro	Mensalidade 4	€ 3.370,00
Janeiro	Mensalidade 5	€ 3.370,00
Fevereiro	Mensalidade 6	€ 3.370,00
Março	Mensalidade 7	€ 3.370,00
Abril	Mensalidade 8	€ 3.370,00
Maio	Mensalidade 9	€ 3.370,00
Junho	Mensalidade 10	€ 3.370,00

€ 38.500,00

Zimbra

eneto@cm-olhao.pt

Re: Pedido de informação dos clubes

De : AF Algarve - Geral
<afa@afalgarve.pt>

Sex, 24 de Jan de 2014 15:08

Assunto : Re: Pedido de informação dos clubes

Para : Elsa Neto <eneto@cm-olhao.pt>

Cc : sec permanente
<sec.permanente@afalgarve.pt>

Responder para : AF Algarve - Geral
<afa@afalgarve.pt>

Boa Tarde,

Na sequencia do v/pedido, vimos pelo presente informar que se encontram inscritas as seguintes equipas:

FUTEBOL

CAMPEONATO DISTRITAL SENIORES - 1ª. DIVISÃO
LGC MONCARAPACHENSE

CAMPEONATO DISTRITAL 1ª. DIVISÃO JUVENIS
SC OLHANENSE
CD MARITIMO OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL 2ª. DIVISÃO JUVENIS
SC OLHANENSE
4 AO CUBO - ADO

CAMPEONATO DISTRITAL 1ª. DIVISÃO INICIADOS
SC OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL DE INICIADOS - 2ª. DIVISÃO
SC OLHANENSE
4 AO CUBO - ADO
CD MARITIMO OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL DE JUNIORES
CD MARITIMO OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL INFANTIS
4 AO CUBO - ADO
CD MARITIMO OLHANENSE
FC BIAS

LGC MONCARAPACHENSE
SC OLHANENSE

CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS "A"
SC OLHANENSE
CD MARITIMO OLHANENSE
4 AO CUBO - ADO
FC BIAS
LGC MONCARAPACHENSE
SL FUZETA

CAMPEONATO DISTRITAL BENJAMINS "B"
SC OLHANENSE - 2 EQUIPAS
4 AO CUBO - ADO - 2 EQUIPAS
CD MARITIMO OLHANENSE

FUTSAL

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL JUNIORES
CLUBE ORIENTAL PECHÃO

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL JUVENIS
LGC MONCARAPACHENSE

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL SENIORES MASCULINOS
SC OLHANENSE
CLUBE ORIENTAL PECHÃO

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL JUNIORES FEMININOS
4 AO CUBO - ADO

Com os melhores cumprimentos,

João Barbosa
AF Algarve

-----Mensagem Original-----

From: Elsa Neto
Sent: Wednesday, January 22, 2014 4:20 PM
To: afa@afalgarve.pt
Cc: pfarinho
Subject: Pedido de informação dos clubes

Boa tarde

Venho por este meio pedir para me enviarem a identificação de todas as equipas do concelho de Olhão bem como os campeonatos em que participam. Afim de verificar os dados enviados pelos referidos clubes, no âmbito dos contratos programa celebrados com o Município de Olhão.

Atenciosamente

Elsa Neto

Município de Olhão

Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, Portugal

Tel: (+351) 289 700 100 | Fax: (+351) 289 700 111

www.cm-olhao.pt | geral@cm-olhao.pt

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 488SGD/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	301.497,26
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	819.192,74
7	Compromisso relativo à despesa em análise	7.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	812.192,74

Data - 19-02-2014

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

OUTROS: 35/488SGD/2014

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 9789/2014

Orçamento para o ano de 2014		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	1.120.690,00
2	Reforços / Anulações	0,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	1.120.690,00
5	Compromissos assumidos	301.497,26
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	819.192,74
7	Compromisso relativo à despesa em análise	7.000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	812.192,74

Data - 19-02-2014

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Acta nº 2 / 2013

Assembleia Geral Ordinaria de onze de julho de dois mil e treze no sitio de bias do norte sede deste clube de harmonia com a convocatoria de catorze de junho de dois mil e treze com o seguinte teor. Nos termos dos Estatutos vigentes ao abrigo do artigo 43 nº2 alinea b com a seguinte ordem de trabalhos.

Pontão nº1-Leitura e votação da Acta da ultima Assembleia Geral.

Ponto nº 2- Discutir e votar o relatório de contas e respetivo parecer do Concelho Fiscal do período Março 2013 a Fevereiro 2014.

Ponto nº3- Informação e discussão de qualquer assunto de interesse para o Clube.

Compareceram á Assembleia vinte e três associados, o Sr. Presidente da Assembleia Sr. Joaquim Fernandes começou por dar as boas noites aos presentes o Sr. Presidente da Assembleia era ladeado pelo sr. Presidente da direcção Sr. Mario Martins e pelo José Manuel Colunas Vice- presidente do Concelho Fiscal. Em seguida o Sr. Presidente da Assembleia pediu a D. Helena Leandro tesoureira deste Clube para ler a respectiva Acta anterior e antes da sua aprovação perguntou aos presentes se queriam fazer alguma rectificação visto esta ter no seu entender algumas palavras com alguma dificuldade visto que ninguem pôs obstaculos foi posta a votação e aprovada por unanimidade.

Ponto nº 2 – discutir e votar o relatório de contas e respetivo parecer do Concelho Fiscal do período Março 2013 a Fevereiro 2014. o Sr. Presidente da direcção Mario Martins começou por ler o relatório de contas . O Sr. Presidente da Assembleia pediu aos presentes para manterem silencio e não interromperem em seguida o plano foi posto a votação e aprovado por unanimidade.

Depois passou-se ao ponto nº3 – O Sr. José Colunas perguntou se havia charolas para o proximo ano ao que o Sr. Presidente da direcção disse que sim, que seria no dia do Ano Novo aqui na sede e disse ainda que o socio Sr. José Guilherme veio com uma proposta para que o Futebol Clube de Bias tivesse a sua propria charola ficando o Clube a aguardar uma resposta. Em seguida o Sr. Manuel Pereira Vice- Presidente da Direcção pediu a palavra e disse que o relatorio de contas e respectivo parecer do Concelho Fiscal. O Sr. Joaquim Fernandes disse que se havia de nomear três elementos da Direcção para ir ao Notário registar o pedido onde estão as instalações desportivas ficando ponto assente que os representes do clube seria o Mario Martins, sr. Pereira e outra pessoa ainda a defenir consoante a disponibilidade e caso seja preciso pois os estatutos só obrigam a duas assinaturas, disse ainda o Sr. Mario que o Clube anda á procurar de uma carrinha para dar seguimento as necessidades do Clube, disse o Sr. Joaquim Fernandes que a Casa do Povo tinha comprado uma viatura e caso o Bias precisasse e a mesma tivesse disponivel a viatura teria á disposição do Futebol Clube do Bias.

Para finalizar o Sr. Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes a maneira como a sessão decorreu ordeira e civica, deu uma palavra de agradecimento e incentivo a todos os presentes sendo de tudo de mais interessante se passou, deu por encerrados os trabalhos e que a presente acta que depois de lida em voz alta vai ser assinada pelos componentes da mesa nos termos legais.


Mario Martins

José Manuel G. Colunas

Helena Leandro



DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS (MAR 2012 a FEV 2013)

Despesas Ordinárias

Seguritas.....	490,55
Electricidade e Água.....	3.503,77
TV Cabo.....	507,42
Manutenção Sede e Polidesp.....	1.754,82
Equipamentos e consumíveis.....	145,94
Viaturas.....	4.919,75
Outras despesas.....	1.356,80

Receitas Ordinárias

Gerais

Bar Sede (rendas).....	3.707,66
Electricidade e Água (abono).....	1.721,02
TV Cabo (abono).....	507,42
Viaturas.....	0,00
Publicidade	180,00
Quotas.....	1.442,00
Outras receitas.....	1.167,40

Actividades Desportivas

Futebol	2.689,86	Futebol	495,41
Out. Act. Desportivas	125,00	Out. Act. Desportivas	455,29

Actividades Recreativas e Culturais

Concurso de Maíos	163,00	Concurso de Maíos	360,00
Festas de Verão	1.679,59	Festas de Verão	3.320,00
Charolas.....	74,21	Charolas.....	345,00
Outros Bailes e Festas Diversas...	2.036,80	Outros Bailes e Festas Diversas...	2.166,60

Despesas Extraordinárias

Amortização Empréstimos.....	2.577,00
Juros	5,60
Outras despesas bancárias.....	121,00

Receitas Extraordinárias

Bancárias

Empréstimos contraídos.....	0,00
Juros recebidos.....	0,00
Outras receitas bancárias	300,00

Subsídios e Donativos

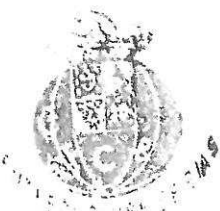
Sub. Ent. Oficiais.....	9.950,00
Sub. Ent. Particulares.....	0,00

Resultado do Exercício 3.966,69

Total Despesas..... 26.117,80

Total Receitas.....

26.117,80



Mário Martins
Presidente

FUTEBOL CLUBE DE DINAMARCA
CONSELHO FISCAL

[Handwritten Signature]

Relatório do documento N.º: 488 Tipo registo: Interna Registado no dia: 18-02-2014 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Func.: Paulo Jorge Mendonça Farinho
Livro de registo: Livro de Correspondência Registrado por: pfarinho
Tipo de documento: SGQ - Informacao Atualizado por: pfarinho

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Proposta de Celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Futebol Clube de Bias

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Contrato Data de anexação: 18-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 18-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 18-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: cabimento Data de anexação: 19-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: compromisso Data de anexação: 19-02-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Acta Data de anexação: 14-03-2014

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Data de anexação: 14-03-2014

Conhecimentos do documento

Enviado em 18/02/2014 16:09 para o Func. 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto e ainda não rececionado

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Func.: Carla Cristina Sabala Gomes

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 18-02-2014 16:28 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 19-02-2014 12:26 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Verificando-se a conformidade legal e regulamentar da presente proposta de contrato, é de autorizar e mandar cabimentar antes da submissão à aprovação pelo executivo camarário.

Transição (3) efetuada no dia 19-02-2014 12:31 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria
Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina
Motivo/Obs.: Autorizado após o devido cabimento.

Transição (4) efetuada no dia 19-02-2014 14:24 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro
Motivo/Obs.: Para providenciar.

Transição (5) efetuada no dia 19-02-2014 15:49 para Serv: Secção de Contabilidade
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins
Motivo/Obs.: Para análise de cabimento/compromisso.

Transição (6) efetuada no dia 19-02-2014 16:49 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria
Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira
Motivo/Obs.: Cab/compromisso efetuados docs em anexo, e feita a agenda de liquidações

Transição (7) efetuada no dia 19-02-2014 17:40 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro
Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso efetuados. Informação de cabimento/compromisso em anexo.

Transição (8) efetuada no dia 19-02-2014 17:52 para Serv: Presidente
Movimento efetuado por camartins Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins
Motivo/Obs.: Carece de aprovação do órgão executivo. À consideração do Sr. Presidente.

Transição (9) efetuada no dia 19-02-2014 18:31 para Serv: Serviço Jurídico e Fiscalização
Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina
Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Transição (10) efetuada no dia 20-02-2014 10:27 para Func.: Carla Cristina Sabala Gomes
Movimento efetuado por ppinheiro Func. 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro
Motivo/Obs.: Para os devidos efeitos

Transição (11) efetuada no dia 26-02-2014 16:33 para Serv: Divisão de Educação e Desporto
Movimento efetuado por cgomes Func. 697 - Carla Cristina Sabala Gomes
Motivo/Obs.: Foi retirado da Ordem do dia da reunião de Câmara de 26-02-2014-

Transição (12) efetuada no dia 14-03-2014 16:20 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)
Movimento efetuado por pfarinho Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho
Motivo/Obs.: Envio em anexo cópia da ata de aprovação em Assembleia-geral dos relatórios e contas referentes ao último exercício e respectivos documentos de suporte, relativos à época

Transição (13) efetuada no dia 14-03-2014 17:16 para Func.: Carla Cristina Sabala Gomes

Movimento efetuado por ahsantos Func. 1040 - António Humberto Camacho Santos

Motivo/Obs.: Suprida a falta de documentação, está em condições de submissão ao executivo camarário para aprovação.
